

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

07

RUB

Página 1 de 6

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
01248/18	03/05/2018	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	
03/05/2018		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ELAINE DE FATIMA MORS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.027.483 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO , DESMONTAGEM E MONTAÇ	SER	30
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	280,00	8.400,00
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	190,00	5.700,00
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	200,00	6.000,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	200,00	6.000,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	170,00	5.100,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	170,00	5.100,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		208,00	6.240,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.027.484 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO , DESMONTAGEM E MONTAÇ	SER	30
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	380,00	11.400,00
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	207,00	6.210,00
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	240,00	7.200,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	200,00	6.000,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	170,00	5.100,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	170,00	5.100,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		239,40	7.182,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	001.027.485 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO , DESMONTAGEM E MONTAÇ	SER	30
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	420,00	12.600,00
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	207,00	6.210,00
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	260,00	7.800,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	250,00	7.500,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	180,00	5.400,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	180,00	5.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		263,40	7.902,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
PLS Nº 08
RUB 6
Página 2 de 6**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
01248/18	03/05/2018	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	
03/05/2018		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ELAINE DE FATIMA MORS

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	001.027.486 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO , DESMONTAGEM E MONTAÇ	SER	30
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	580,00	17.400,00
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	249,00	7.470,00
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	320,00	9.600,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	250,00	7.500,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	180,00	5.400,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	180,00	5.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		315,80	9.474,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	001.027.487 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO , DESMONTAGEM E MONTAÇ	SER	30
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	580,00	17.400,00
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	249,00	7.470,00
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	380,00	11.400,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	250,00	7.500,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	350,00	10.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	249,00	7.470,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		361,80	10.854,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	001.027.488 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO , DESMONTAGEM E MONTAÇ	SER	30
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	350,00	10.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	350,00	10.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		350,00	10.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

M.S.A.L.

ES Nº

Pág. 3 de 6

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01248/18	03/05/2018	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
03/05/2018		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ELAINE DE FATIMA MORS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	001.027.489 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONAL	SER	40
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	115,00	4.600,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389937	200,00	8.000,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	120,00	4.800,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21873 MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS		115,00	4.600,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		145,00	5.800,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	001.027.490 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONAL	SER	40
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	187,00	7.480,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389937	200,00	8.000,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	120,00	4.800,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21883 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ		120,00	4.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		169,00	6.760,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	001.027.501 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONAL	SER	40
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	187,00	7.480,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389937	200,00	8.000,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	220,00	8.800,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21873 MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS		187,00	7.480,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		202,33333	8.093,33333

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	001.027.502 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONAL	SER	40
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	1.897,00	75.880,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389937	200,00	8.000,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	120,00	4.800,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21883 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ		120,00	4.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		739,00	29.560,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.
FLS Nº 310
RUB Página 4 de 6**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01248/18	03/05/2018	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
03/05/2018		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ELAINE DE FATIMA MORS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	001.027.493 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONAL	SER	40
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	187,00	7.480,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748339957	200,00	8.000,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	220,00	8.800,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	187,00	7.480,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		202,33333	8.093,33333

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	001.027.494 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONAL	SER	40
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	220,00	8.800,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	220,00	8.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		220,00	8.800,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	001.027.495 SERVIÇO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO	SER	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	120,00	2.400,00
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144007	110,00	2.200,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748339957	100,00	2.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21882	RODRIGO MACHADO 05748389957	100,00	2.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		110,00	2.200,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	001.027.496 SERVIÇO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO	SER	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	280,00	5.600,00
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144007	120,00	2.400,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748339957	100,00	2.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21882	RODRIGO MACHADO 05748389957	100,00	2.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		166,66667	3.333,33333

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-80

P.M.S.A.L.

FLS Nº

RUB

Página 5 de 6

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01248/18	03/05/2018	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
03/05/2018		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ELAINE DE FATIMA MORS

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	001.027.497 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO	SER	20
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	300,00 6.000,00
	21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177111007	150,00 3.000,00
	21882	RODRIGO MACHADO 05748389957	100,00 2.000,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT. TOTAL
21882 RODRIGO MACHADO 05748389957			100,00 2.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			183,33333 3.666,66667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	001.027.498 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO	SER	20
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	400,00 8.000,00
	21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177111007	180,00 3.600,00
	21882	RODRIGO MACHADO 05748389957	100,00 2.000,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT. TOTAL
21882 RODRIGO MACHADO 05748389957			100,00 2.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			226,66667 4.533,33333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	001.027.499 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO	SER	20
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	400,00 8.000,00
	21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177111007	200,00 4.000,00
	21882	RODRIGO MACHADO 05748389957	100,00 2.000,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT. TOTAL
21882 RODRIGO MACHADO 05748389957			100,00 2.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			233,33333 4.666,66667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	001.027.425 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO	SER	30
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	89,00 2.670,00
	21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177111007	120,00 3.600,00
	21882	RODRIGO MACHADO 05748389957	120,00 3.600,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT. TOTAL
19873 D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME			89,00 2.670,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			109,66667 3.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Rosa

CNPJ : 04.217.362/0001-91

M.S.A.L. Nº 12
Página 6 de 6

RELAÇÃO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
01248/18	03/05/2018	SOLICITAÇÃO DE MATÉRIAIS PARA O	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE ATENDIMENTO	RESPONSÁVEL
03/05/2018		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CLAYNE DE FATIMA MORS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	001.027.426 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AQUECIMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO	SER	30
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	250,00 7.500,00
	21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO ME	120,00 3.600,00
	21882	RODRIGO MACHADO 05748329937	120,00 3.600,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT. TOTAL
21882 RODRIGO MACHADO 05748329937			120,00 3.600,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			163,33333 4.900,00

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	107.370,00
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE PARECIS	135.980,00
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO ME	64.400,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748329937	91.700,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E SANEAMENTO	82.800,00

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	2.670,00
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE PARECIS	27.030,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748329937	13.600,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E SANEAMENTO	49.900,00
TOTAL DOS PROPOSTANTES		93.200,00

Aprovado por:

Alecio Tafarel Junior
Digitador (a)
Alecio Tafarel Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

M.S.A.L
FLS Nº 18
RUB
Página 1 de 6

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01247/18	03/05/2018	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
03/05/2018		GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO	CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	027.483 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO , DESMONTAGEM E MONTA	SER	25
PROPONENTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	280,00 7.000,00
	21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	190,00 4.750,00
	21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	200,00 5.000,00
	21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	200,00 5.000,00
	21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	170,00 4.250,00
PROPONENTE VENCEDOR			VLR UNIT. TOTAL
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ		170,00 4.250,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			208,00 5.200,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	027.484 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO , DESMONTAGEM E MONTA	SER	25
PROPONENTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	380,00 9.500,00
	21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	207,00 5.175,00
	21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	240,00 6.000,00
	21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	200,00 5.000,00
	21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	170,00 4.250,00
PROPONENTE VENCEDOR			VLR UNIT. TOTAL
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ		170,00 4.250,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			239,40 5.985,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	027.485 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO , DESMONTAGEM E MONTA	SER	25
PROPONENTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	420,00 10.500,00
	21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	207,00 5.175,00
	21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	260,00 6.500,00
	21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	250,00 6.250,00
	21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	180,00 4.500,00
PROPONENTE VENCEDOR			VLR UNIT. TOTAL
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ		180,00 4.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			263,40 6.585,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.
FLS Nº 18
RUB 0

Página 2 de 6

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01247/18	03/05/2018	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RÉSPONSÁVEL
03/05/2018		GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO	CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
4	001.027.486 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO , DESMONTAGEM E MONTA	SER	25	
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	580,00	14.500,00
	21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	249,00	6.225,00
	21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	320,00	8.000,00
	21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	250,00	6.250,00
	21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	180,00	4.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
21883 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ			180,00	4.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			315,80	7.895,00

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
5	001.027.487 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO , DESMONTAGEM E MONTA	SER	25	
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	580,00	14.500,00
	21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	249,00	6.225,00
	21880	WELLINGTON D. SILVA RIBEIRO 01177144107	380,00	9.500,00
	21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	250,00	6.250,00
	21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	350,00	8.750,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
21873 MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS			249,00	6.225,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			361,80	9.045,00

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
6	001.027.488 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO , DESMONTAGEM E MONTA	SER	25	
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	350,00	8.750,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
21883 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ			350,00	8.750,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			350,00	8.750,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

M.S.A.L.
LS Nº 20
UB 10

Página 3 de 6

QUADRO DE COTAÇÕES

GOTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
01247/18	03/05/2018	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	
03/05/2018		GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO	CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	001.027.489 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONA	SER	35
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	115,00	4.025,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	120,00	4.200,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	100,00	3.500,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	100,00	3.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		111,66667	3.908,33333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	001.027.490 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONA	SER	35
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	115,00	4.025,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	120,00	4.200,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	100,00	3.500,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	100,00	3.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		111,66667	3.908,33333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	001.027.501 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONA	SER	35
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	187,00	6.545,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	200,00	7.000,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	120,00	4.200,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	120,00	4.200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		169,00	5.915,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	001.027.502 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONA	SER	35
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	187,00	6.545,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	200,00	7.000,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	120,00	4.200,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	120,00	4.200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		169,00	5.915,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

M.S.A.L
S Nº 21
IB
Página 4 de 6

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
01247/18	03/05/2018	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	
03/05/2018		GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO	CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	001.027.493 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONA	SER	35
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	187,00	6.545,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	200,00	7.000,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	220,00	7.700,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	187,00	6.545,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		202,33333	7.081,66667

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	001.027.494 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONA	SER	35
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	220,00	7.700,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	220,00	7.700,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		220,00	7.700,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	001.027.495 SERVIÇO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - D	SER	10
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	120,00	1.200,00
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	110,00	1.100,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	100,00	1.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	100,00	1.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		110,00	1.100,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	001.027.496 SERVIÇO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - D	SER	10
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	280,00	2.800,00
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	120,00	1.200,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	100,00	1.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	100,00	1.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		166,66667	1.666,66667

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

M.S.A.L

Nº 22

UB

Página 5 de 6

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
01247/18	03/05/2018	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	
03/05/2018		GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO	CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	001.027.497 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - D	SER	10
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	300,00	3.000,00
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	150,00	1.500,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389937	100,00	1.000,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21882	RODRIGO MACHADO 05748389937	100,00	1.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		183,33333	1.833,33333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	001.027.498 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - D	SER	10
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	400,00	4.000,00
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	180,00	1.800,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	100,00	1.000,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	100,00	1.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		226,66667	2.266,66667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	001.027.499 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - D	SER	10
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	400,00	4.000,00
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	200,00	2.000,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	100,00	1.000,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	100,00	1.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		233,33333	2.333,33333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	001.027.425 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - D	SER	25
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	89,00	2.225,00
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	120,00	3.000,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	120,00	3.000,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	89,00	2.225,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		109,66667	2.741,66667

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

A.S.A.L
Nº 23
UB 10
Página 6 de 6**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
01247/18	03/05/2018	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
03/05/2018		GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO	CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
20	001.027.426	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - D	SER	25
PROponentes				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	250,00	6.250,00
	21880	WELLINGTON L. SILVA RIBEIRO 01177144107	120,00	3.000,00
	21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	120,00	3.000,00
PROponente Vencedor			VLR UNIT.	TOTAL
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967		120,00	3.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			163,33333	4.083,33333

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	24.424.689/0001-40	79.475,00
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	24.772.287/0001-36	55.235,00
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	24.494.382/0001-15	48.600,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	17.981.880/0001-27	69.150,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	02.555.079/0001-42	65.800,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	2.225,00
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	12.770,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	8.000,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	49.350,00
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		72.345,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Alecio Tafarel Junior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.

FLS Nº

RUB

Página 1 de 6

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01250/18	03/05/2018	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
03/05/2018		GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANE	RONALDO MARTINS DE AMORIM

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.027.483 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO , DESMONTAGEM E MONTA	SER	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	280,00	5.600,00
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	190,00	3.800,00
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	200,00	4.000,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	200,00	4.000,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	170,00	3.400,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	170,00	3.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		208,00	4.160,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.027.484 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO , DESMONTAGEM E MONTA	SER	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	380,00	7.600,00
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	207,00	4.140,00
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	240,00	4.800,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	200,00	4.000,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	170,00	3.400,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	170,00	3.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		239,40	4.788,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	001.027.485 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO , DESMONTAGEM E MONTA	SER	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	420,00	8.400,00
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	207,00	4.140,00
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	260,00	5.200,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	250,00	5.000,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	180,00	3.600,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	180,00	3.600,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		263,40	5.268,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.

FLS Nº 38

RUB

Página 2 de 6

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01250/18	03/05/2018	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
03/05/2018		GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANE	RONALDO MARTINS DE AMORIM

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	001.027.486 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO , DESMONTAGEM E MONTAÇ	SER	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	280,00	5.600,00
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	249,00	4.980,00
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	320,00	6.400,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	250,00	5.000,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	180,00	3.600,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	180,00	3.600,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		255,80	5.116,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	001.027.487 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO , DESMONTAGEM E MONTAÇ	SER	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	580,00	11.600,00
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	249,00	4.980,00
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	380,00	7.600,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	250,00	5.000,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	350,00	7.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	249,00	4.980,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		361,80	7.236,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	001.027.488 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO , DESMONTAGEM E MONTAÇ	SER	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	350,00	7.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	350,00	7.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		350,00	7.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.
FLS Nº 39
RUB. Página 3 de 6**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01250/18	03/05/2018	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
03/05/2018		GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANE	RONALDO MARTINS DE AMORIM

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	001.027.489 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONAL	SER	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	115,00	2.300,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	120,00	2.400,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	100,00	2.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	100,00	2.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		111,66667	2.233,33333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	001.027.490 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONAL	SER	35
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	115,00	4.025,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	120,00	4.200,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	100,00	3.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	100,00	3.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		111,66667	3.908,33333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	001.027.501 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONAL	SER	35
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	187,00	6.545,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	200,00	7.000,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	120,00	4.200,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	120,00	4.200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		169,00	5.915,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	001.027.502 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONAL	SER	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	187,00	3.740,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	200,00	4.000,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	120,00	2.400,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	120,00	2.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		169,00	3.380,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.
FLS Nº 39
RUB. 4 de 8
Página 4 de 8**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01250/18	03/05/2018	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
03/05/2018		GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANE	RONALDO MARTINS DE AMORIM

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	001.027.493 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONAL	SER	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	187,00	3.740,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	200,00	4.000,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	220,00	4.400,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	187,00	3.740,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		202,33333	4.046,66667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	001.027.494 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONAL	SER	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	220,00	4.400,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	220,00	4.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		220,00	4.400,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	001.027.495 SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO	SER	15
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	120,00	1.800,00
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	110,00	1.650,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	100,00	1.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	100,00	1.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		110,00	1.650,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	001.027.496 SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO	SER	15
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	280,00	4.200,00
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	120,00	1.800,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	100,00	1.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	100,00	1.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		166,66667	2.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.
FLS Nº 33
RUB Página 5 de 6
QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01250/18	03/05/2018	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
03/05/2018		GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANE	RONALDO MARTINS DE AMORIM

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	001.027.497 SERVIÇO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO	SER	16
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT TOTAL
	19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	300,00 4.500,00
	21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	150,00 2.250,00
	21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	100,00 1.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT TOTAL
21882 RODRIGO MACHADO 05748389967			100,00 1.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			183,33333 2.750,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	001.027.498 SERVIÇO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO	SER	16
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT TOTAL
	19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	400,00 6.000,00
	21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	180,00 2.700,00
	21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	100,00 1.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT TOTAL
21882 RODRIGO MACHADO 05748389967			100,00 1.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			226,66667 3.400,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	001.027.499 SERVIÇO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO	SER	16
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT TOTAL
	19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	400,00 6.000,00
	21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	200,00 3.000,00
	21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	100,00 1.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT TOTAL
21882 RODRIGO MACHADO 05748389967			100,00 1.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			233,33333 3.500,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	001.027.425 SERVIÇO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO	SER	25
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT TOTAL
	19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	89,00 2.225,00
	21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	120,00 3.000,00
	21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	120,00 3.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT TOTAL
19873 D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME			89,00 2.225,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			109,66667 2.741,66667

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.

FLS Nº 34

RUB. página 6 de 6

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
01250/18	03/05/2018	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
03/05/2018		GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ	RONALDO MARTINS DE AMORIM	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
20	001.027.426 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO	SER	25	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	250,00	6.250,00	
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	120,00	3.000,00	
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	120,00	3.000,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	120,00	3.000,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		163,33333	4.083,33333	

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	24.424.689/0001-40	69.775,00
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	24.772.287/0001-36	42.390,00
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	24.494.382/0001-15	45.400,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	17.981.880/0001-27	58.100,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	02.555.079/0001-42	48.900,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	2.225,00
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	8.720,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	10.500,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	37.500,00
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		58.945,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Aécio Tafarel Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.

FLS Nº 40

RUB
Página.1.de.5

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01249/18	03/05/2018	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
03/05/2018		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MARLI ARTUZO BRUNETTA

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.027.483 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO , DESMONTAGEM E MONTA	SER	15
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	280,00 4.200,00
	21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	190,00 2.850,00
	21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	200,00 3.000,00
	21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	200,00 3.000,00
	21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	170,00 2.550,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT. TOTAL
	21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	170,00 2.550,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			208,00 3.120,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.027.484 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO , DESMONTAGEM E MONTA	SER	15
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	380,00 5.700,00
	21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	207,00 3.105,00
	21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	240,00 3.600,00
	21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	200,00 3.000,00
	21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	170,00 2.550,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT. TOTAL
	21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	170,00 2.550,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			239,40 3.591,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	001.027.485 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO , DESMONTAGEM E MONTA	SER	15
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	420,00 6.300,00
	21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	207,00 3.105,00
	21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	260,00 3.900,00
	21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	250,00 3.750,00
	21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	180,00 2.700,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT. TOTAL
	21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	180,00 2.700,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			263,40 3.951,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº 41Página 2 de 6**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01249/18	03/05/2018	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
03/05/2018		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MARLI ARTUZO BRUNETTA

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	001.027.486 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO , DESMONTAGEM E MONTAÇ	SER	15

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	580,00	8.700,00
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	249,00	3.735,00
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	320,00	4.800,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	250,00	3.750,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	180,00	2.700,00

PROponente Vencedor

PROponente Vencedor	VLR UNIT.	TOTAL
21883 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	180,00	2.700,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	315,80	4.737,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	001.027.487 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO , DESMONTAGEM E MONTAÇ	SER	15

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	580,00	8.700,00
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	249,00	3.735,00
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	380,00	5.700,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	250,00	3.750,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	350,00	5.250,00

PROponente Vencedor

PROponente Vencedor	VLR UNIT.	TOTAL
21873 MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	249,00	3.735,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	361,80	5.427,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	001.027.488 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO , DESMONTAGEM E MONTAÇ	SER	15

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	350,00	5.250,00

PROponente Vencedor

PROponente Vencedor	VLR UNIT.	TOTAL
21883 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	350,00	5.250,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	350,00	5.250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.
FLS Nº 42
Página 3 de 6**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01249/18	03/05/2018	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
03/05/2018		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MARLI ARTUZO BRUNETTA

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	001.027.489 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONAC	SER	20

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	115,00	2.300,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	120,00	2.400,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	100,00	2.000,00

PROponente Vencedor

	VLR UNIT.	TOTAL
21883 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	100,00	2.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	111,66667	2.233,33333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	001.027.490 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONAC	SER	20

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	115,00	2.300,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	120,00	2.400,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	100,00	2.000,00

PROponente Vencedor

	VLR UNIT.	TOTAL
21883 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	100,00	2.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	111,66667	2.233,33333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	001.027.501 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONAC	SER	20

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	187,00	3.740,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	200,00	4.000,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	120,00	2.400,00

PROponente Vencedor

	VLR UNIT.	TOTAL
21883 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	120,00	2.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	169,00	3.380,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	001.027.502 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONAC	SER	20

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	187,00	3.740,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	200,00	4.000,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	120,00	2.400,00

PROponente Vencedor

	VLR UNIT.	TOTAL
21883 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	120,00	2.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.
FLS Nº 43
RUB
Página 4 de 6**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01249/18	03/05/2018	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
03/05/2018		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
		RESPONSÁVEL
		MARLI ARTUZO BRUNETTA

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	001.027.493 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONAC	SER	20
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	187,00 3.740,00
	21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	200,00 4.000,00
	21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	220,00 4.400,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
	21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	187,00 3.740,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			
			202,33333 4.046,66667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	001.027.494 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONAC	SER	20
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	220,00 4.400,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
	21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	220,00 4.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			
			220,00 4.400,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	001.027.495 SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO	SER	10
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	120,00 1.200,00
	21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	110,00 1.100,00
	21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	100,00 1.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
	21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	100,00 1.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			
			110,00 1.100,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	001.027.496 SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO	SER	10
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	280,00 2.800,00
	21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	120,00 1.200,00
	21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	100,00 1.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
	21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	100,00 1.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			
			166,66667 1.666,66667

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.
FLS Nº 44
RUB. 60
Página 5 de 6**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01249/18	03/05/2018	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
03/05/2018		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MARLI ARTUZO BRUNETTA

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	001.027.497 SERVIÇO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO	SER	10
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	300,00	3.000,00
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	150,00	1.500,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	100,00	1.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21882 RODRIGO MACHADO 05748389967		100,00	1.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		183,33333	1.833,33333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	001.027.498 SERVIÇO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO	SER	10
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	400,00	4.000,00
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	180,00	1.800,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	100,00	1.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21882 RODRIGO MACHADO 05748389967		100,00	1.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		226,66667	2.266,66667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	001.027.499 SERVIÇO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO	SER	10
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	400,00	4.000,00
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	200,00	2.000,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	100,00	1.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21882 RODRIGO MACHADO 05748389967		100,00	1.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		233,33333	2.333,33333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	001.027.425 SERVIÇO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO	SER	15
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	89,00	1.335,00
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	120,00	1.800,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	120,00	1.800,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
19873 D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME		89,00	1.335,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.
FLS Nº 45
RUB Página 6 de 6**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01249/18	03/05/2018	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
03/05/2018		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MARLI ARTUZO BRUNETTA

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	001.027.426 SERVIÇO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO	SER	15
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	250,00	3.750,00
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107	120,00	1.800,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	120,00	1.800,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	120,00	1.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		163,33333	2.450,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME 24.424.689/0001-40	53.685,00
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS 24.772.287/0001-36	32.350,00
21880	WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO 01177144107 24.494.382/0001-15	32.200,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967 17.981.880/0001-27	42.650,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ 02.555.079/0001-42	38.600,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
19873	D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO ME	1.335,00
21873	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	7.475,00
21882	RODRIGO MACHADO 05748389967	6.800,00
21883	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZ	28.950,00
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		44.560,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Alecio Tafarel Junior


Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)


A edição assinada digitalmente de 19 de Dezembro de 2017, de número 2.878, está disponível.

Baixar edição


19/12/17 2.878

 (/mt/amm/edicoes/)


Todas edições (/mt/amm/edicoes/)

 (/mt/amm/publicacoes/)

Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

 Edições anteriores ▾

 Apresentação

 Acesso do usuário

21683

Luiz Firmino

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 13 de Dezembro de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

Pelo presente instrumento, o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, DAE/VG, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, estabelecido na Av. Governador Júlio Campos, 2599, bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande /MT, CEP 78150-000, representado pelo Diretor Presidente Sr. RICARDO AZEVEDO ARAUJO, portador do CPF nº 165.914.158-31, e portador do RG Nº 27889981 SSP/SP residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Diretor Presidente da Autarquia Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 009/2017/DAE/VG - Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço e necessária homologação devidamente publicada, conforme consta nos autos do respectivo processo licitatório e a empresa: LUIZ FIRMINO DA COSTA 01157008119 MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.427.117.0001-59, estabelecida na Rua Nicolau Bussiki, nº 08 - quadra: 17 lote: 08 Bairro: Jardim Paula 1, Várzea Grande - MT, CEP nº 78.138.260, CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. LUIZ FIRMINO DA COSTA, inscrito no CPF nº: 011.570.081-19 portador do RG nº 1616988-3 SSP-MT, doravante denominado Fornecedor e demais empresas relacionadas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, para atender ao Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO

2.1. Os preços dos bens, produtos e serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 009/2017/DAE-VG - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela(s) abaixo:

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA

Empresa: LUIZ FIRMINO DA COSTA 01157008119 MEI

CNPJ nº: 17.427.117.0001-59

Inscrição Estadual nº:

Endereço: Rua Nicolau Bussiki, nº 08, lote 08, Bairro Jardim Paula 1

Complemento: Quadra: 17

Cidade: Várzea Grande

Estado: MT

CEP: 78.138.260

Telefone(s): (65) 99298-4788

E-mail: superarclimatização@hotmail.com

Banco: Brasil Agência: 2843 (http://www.amm.org.br/) Conta Corrente: 32943-6

Representante Legal: Luiz Firmino da Costa

RG nº: 1616988-3 Órgão Emissor/UF: SSP/MT CPF nº: 011.570.081-19

P.M.S.A.L.
FLS Nº 17
RUB 19



LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	CÓDIGO TCE		UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		CÓDIGO	COD. UNID				
01	Manutenção preventiva, limpeza e carga de gás de ar condicionado (marcas diversas), com fornecimento de peças de pequena montagem - Ar Split de 7.000 a 12.000 Btus.	261882-6	1141	SERV.	20	R\$100,00	R\$2.000,00
02	Manutenção preventiva, limpeza e carga de gás de ar condicionado (marcas diversas), com fornecimento de peças de pequena montagem - Ar Split de 18.000 a 24.000 Btus.	321690-0	1141	SERV.	20	R\$120,00	R\$2.400,00
03	Manutenção preventiva, limpeza e carga de gás de ar condicionado (marcas diversas), com fornecimento de peças de pequena montagem - Ar Split de 30.000 a 60.000 Btus.	348797-0	1141	SERV.	20	R\$220,00	R\$4.400,00
04	Manutenção corretiva de ar condicionado (marcas diversas) - Split, Janela, de 7.000 a 60.000 Btus.	215167-0	1141	SERV.	20	R\$50,00	R\$1.000,00
05	Serviço de Instalação ou remanejamento, desmontagem e montagem com kit de Instalação (tubo esponjoso para isolamento térmico, suporte da condensadora, interligação elétrica entre as unidades até 02 dois metros de tubulação, canos de cobre) - Ar Split de 7.000 a 12.000 Btus.	437276-0	1141	SERV.	20	R\$170,00	R\$3.400,00
06	Serviço de instalação ou remanejamento, desmontagem, montagem, sem kit de instalação - Ar Split de 7.000 a 12.000 Btus.	318239-8	1141	SERV.	20	R\$130,00	R\$2.600,00
07	Serviço de Instalação ou remanejamento, desmontagem e montagem, com kit de instalação (tubo esponjoso para isolamento térmico, suporte da condensadora, interligação elétrica entre as unidades até 02 dois metros de tubulação, canos de cobre) - Ar Split, de 18.000 a 24.000 Btus.	348842-0	1141	SERV.	20	R\$180,00	R\$3.600,00
08	Serviço de Instalação ou remanejamento, desmontagem e montagem sem kit de instalação - Ar Split 18.000 a 24.000 Btus.	318245-2	1141	SERV.	20	R\$150,00	R\$3.000,00
09	Serviço de Instalação ou remanejamento, desmontagem e montagem com kit de instalação (tubo esponjoso para isolamento térmico, suporte da condensadora, interligação elétrica entre as unidades, até 02 dois metros de tubulação, canos cobre) - Ar Split 30.000 a 60.000 Btus.	TCEMT0000151	1141	SERV.	20	R\$350,00	R\$7.000,00
10	Serviço de Instalação ou remanejamento, desmontagem e montagem sem kit de instalação - Ar Split de 30.000 a 60.000 Btus.	318247-9	1141	SERV.	20	R\$200,00	R\$4.000,00
11	Serviço de troca de capacitor (incluso capacitor) - Ar Split para todos os tamanhos.	199047-0	1141	SERV.	60	R\$40,00	R\$2.400,00
12	Serviço de troca de sensor - Ar Split, Janela, para todos os tamanhos.	218056-1	1141	SERV.	60	R\$50,00	R\$3.000,00
13	Serviço de limpeza de calha e filtro - Split, Janela, para todos os tamanhos.	239614-9	1141	SERV.	60	R\$30,00	R\$1.800,00
14	Serviço de reparo elétrico - condensadora ou evaporadora esta com mau contato na parte elétrica - Ar Split, Janela, para todos os tamanhos.	218056-1	1141	SERV.	60	R\$50,00	R\$3.000,00

VALOR GLOBAL R\$ 43.600,00(Quarenta e três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o serviço, em estrita observância dos termos e condições constantes no Edital do Pregão Presencial 009/2017/DAE-VG, do Termo de Referência e anexos que integram a presente Ata de Registro de Preços.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e registrado pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura desta Ata de Registro de Preços estará caracterizado o compromisso de execução dos serviços objeto do Pregão, por todos os signatários.

3.4. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a nota de empenho ou assinar o respectivo contrato de fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeito à aplicação das penalidades estabelecidas neste Instrumento, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades fixadas no edital e seus anexos.

3.5. Os materiais objetos da licitação deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. A Administração Pública não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.7. O prazo de realização do serviço será sob demanda conforme a necessidades da Contratante, da notificação da respectiva Ordem de Fornecimento, ou Nota de Empenho ou documento equivalente nos endereços e horários descritos no Termo de Referência deste edital.

3.8. A contratada poderá solicitar, por uma única vez, prorrogação do prazo que se refere o subitem anterior mediante justificativa a ser analisada pela administração pública, sem prejuízo de aplicação da respectiva sanção administrativa.

3.9. O Serviço será recebido em definitivo, por servidor responsável da administração pública, após a verificação de que as qualidades do serviço estão de acordo com as especificações técnicas solicitadas, devendo a unidade solicitante emitir um termo de recebimento definitivo do objeto.

3.9.1. Se, mesmo após o recebimento definitivo do serviço, a qualidade ou características do bem/material/serviço entregue não corresponderem às especificações exigidas no Termo de Referência, as adequações/substituições necessárias deverão ser feitas, pelo contratado/fornecedor, no prazo máximo de até 48h, a partir do recebimento da solicitação, às suas expensas, independentemente da aplicação das sanções legais.

3.10. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata e/ou do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados, após apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, em conformidade com as quantidades e qualidades contratadas no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos pela administração pública.

4.2. A contratada deverá apresentar ainda os documentos a seguir discriminados, para verificação do cumprimento dos deveres trabalhistas e previdenciários, pela mesma:

4.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

4.2.2. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridades Social;

4.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.2.4. Certidão Negativa de Débito junto à Fazendas Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora.

4.2.5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

4.2.6. Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio Tributário.

Parágrafo Único: Inclusive as certidões negativas constantes nos artigos 74 (se for o caso) e 75 do Decreto Municipal nº 09/2010 do Município de Várzea Grande.

4.3. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da licitante fornecedora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

4.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, em conta indicada pela contratada.

4.5. Em caso de dúvida ou divergência, o gestor do contrato liberará para pagamento a parte inconteste dos serviços.

4.6. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos materiais/serviços prestados a este Departamento de Água e Esgoto, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

4.6.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

4.6.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto entregue ou serviços executados.

4.7. O Departamento de Água e Esgoto não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

4.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - DA VALIDADE - DO CONTROLE DOS PREÇOS

5.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Administração Pública e os fornecedores classificados, observado o disposto no item 16 deste edital, terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no respectivo Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Pública não ficará obrigada a comprar os serviços objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando a Autarquia Municipal, optar pela aquisição do objeto por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

5.4. O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Municipal de Administração.

5.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.

5.6. Caso o fornecedor não possa reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/ serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados pelo gerenciador da ata que poderão convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro de preços terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

5.10. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput, do art. 65, da Lei n. 8.666/93.

5.11. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticados no mercado o órgão gerenciador deverá:

5.11.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.11.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.11.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.12. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, poderá:

5.12.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Serviço;

5.12.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.15. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento/ prestação de serviço nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

5.15.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

5.16. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.17. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.18. As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

5.19. O registro de preços terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.

5.20. A Adjudicatária que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas neste Edital.

5.21. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

5.22. O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

5.23. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

5.24. Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.25. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.26. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os objetos.

6.2. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

6.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos.

6.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou Supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art.65, da Lei n.º 8.666/93.

7.2. Uma vez comunicadas de que o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 03 (três) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura do contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

7.3. Encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento de Compras para atesto e posterior encaminhamento Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;

7.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Compras, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

7.5. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho que ocorrirem em dependências, do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

PM. S. A. B. 2017
FLS. N.º 151
RUB. 151

7.6. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem, qualquer ônus para o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, e manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação.

7.7. Manter um estoque mínimo de 10% do quantitativo de cada item do contrato, durante sua vigência.

7.8. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

7.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos/equipamentos ou prestação dos serviços, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

7.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

7.11. É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seus produtos/equipamentos,

ou serviço atenda as condições exigidas.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

8.1.1. Pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, quando:

8.1.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

8.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir(em) os prazo estabelecido no edital e documentos que o integram, desde que não seja aceita sua(s) justificativa(s);

8.1.1.3. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste Instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

8.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste Instrumento de registro;

8.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no artigo 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

8.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Administração Pública, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

8.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

8.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

8.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente a Administração Pública, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. Além das penalidades constantes da Minuta do Contrato - Anexo X, e sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas em caso de comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

9.2. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a licitante que deixar de entregar documentação exigida na licitação, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, não assinar o Contrato, não retirar a Nota de Empenho, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Autarquia Municipal e com a Prefeitura do Município de Várzea Grande pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3. Ficará também impedido de licitar ou contratar com a Autarquia Municipal e com a Prefeitura do Município de Várzea Grande pelo prazo de até 05 (cinco) anos aquele que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.4. A inabilitação da licitante classificada, independentemente da declaração prevista no Anexo III deste edital, implicará a aplicação de multa correspondente a 2% do valor da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

9.5. Será devido multa de 20% sobre o valor estimado para a execução do objeto, no período de 12 meses, pela recusa da assinatura do Contrato ou pela falta da apresentação da documentação necessária para tal.

9.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

9.6.1. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Contratante.

9.6.2. Em não ocorrendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução fiscal.

9.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

9.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

9.8.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade deverão ser dirigidos a Secretaria Municipal de Educação, após o recolhimento em agência bancária dos emolumentos devidos.

9.9. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CADASTRO RESERVA

11.1. Para fins de cadastro reserva, em atendimento ao disposto no artigo 10 do Decreto 7.892/2013, tendo aceitado as fornecedoras a redução dos lances ao preço da oferta melhor classificada, registra os preços e a classificação das empresas conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	Preço Un.	Preço Total

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA / LANCE

Posição: 2ª Classificada	Empresa:
Posição: 3ª Classificada	Empresa:
Posição: 4ª Classificada	Empresa:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no *Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso*.
- 12.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 009/2017/DAE-VG - Sistema de Registro de Preços.
- 12.3. A autoridade competente designará o gestor da Ata de Registro de Preços através de Portaria.
- 12.4. A presente Ata e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o contrato, independentemente de transcrição.
- 12.5. A simples apresentação da proposta implicará na aceitação pela licitante de todas as condições estabelecidas neste edital.
- 12.6. As intimações e notificações serão realizadas através no *Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso*, independente de qualquer intimação ou comunicação pessoal do licitante interessado ou contratado.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 12.8. Fica assegurado o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração Pública, anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
- 12.9. As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e Autarquia Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.10. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 12.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 12.12. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições do Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 12.13. A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 12.14. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital eventuais alterações e retificações pelo site www.daevg.com.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Várzea Grande - MT, 11 de dezembro de 2017.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO
 DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

LUIZ FIRMINO DA COSTA LUIZ FIRMINO DA COSTA 01157008119 MEI

Sugestões de pesquisa

- Contrato de prestação de serviços (</mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços>)
- Edital de concurso público (</mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público>)
- Comissão de licitação (</mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação>)
- Processo seletivo (</mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo>)

Diário Oficial Eletrônico

- Buscar em todas publicações (</mt/amm/publicacoes/>)
- Todas as edições do diário (</mt/amm/edicoes/>)
- Normas
- Adesão

Link Site Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (<http://www.amm.org.br/>)

Atualize seu navegador (<http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm>)

ICP-BRASIL - Website (<http://icp-brasil.certisign.com.br/>)

Árvore ICP-Brasil v2 (http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadejaV2.exe)

Leitores de PDF (<http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm>)

P.M.S.A.L
PLS Nº 52
SUB Q



21880 (Waelunstr.)



tel 3498-8953 // 99640-3322 // 99953-3814

Rua Mafia Beer Nº 113 Bairro - Centro Leste

Primavera do Leste, 12 de Abril de 2018

Orcamento serviço em ar condicionado

INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	R\$ 280,00
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	R\$ 240,00
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	R\$ 220,00
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	R\$ 360,00
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	R\$ 320,00
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.500 BTUS	R\$ 200,00
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 10.000 BTUS	R\$ 250,00
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO JANELA 18.000 BTUS	R\$ 200,00
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO JANELA 12.000 BTUS	R\$ 200,00
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO JANELA 9.000 BTUS	R\$ 200,00
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO JANELA 30.000 BTUS	R\$ 280,00
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO JANELA 24.000 BTUS	R\$ 250,00
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO JANELA 7.500 BTUS	R\$ 200,00
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO JANELA 10.000 BTUS	R\$ 200,00
<u>003. Instalação de ar de janela com base de suporte de teto</u>	
LIMPEZA DE AR CONDICIONADO JANELA 18.000 BTUS	R\$ 150,00
LIMPEZA DE AR CONDICIONADO JANELA 12.000 BTUS	R\$ 120,00
LIMPEZA DE AR CONDICIONADO JANELA 9.000 BTUS	R\$ 120,00
LIMPEZA DE AR CONDICIONADO JANELA 30.000 BTUS	R\$ 200,00

B&R Refrigeração e ar condicionado
Orçamento

Representada: B&R Refrigeração e ar condicionado / B&R Refrigeração e Ar Condicionado

Cliente: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Santo Antônio

Endereço: Rua A

Bairro: Santa Ines

Cidade: Santo Antonio

Telefone: (66) 3498-1880

CEP: 78628-000

Estado: Mato Grosso

E-mail: compraspsal@gmail.com

Produto	Qtde.	Preço Tabela	Desc.	Preço Líquido	Subtotal
1301 - CARGA DE GÁS 134A POR KILO	1 01	R\$ 120,00	----	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1302 - CARGA DE GÁS R22 KILO	1 01	R\$ 120,00	----	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1702 - Compressor Rotativo Ar Condicionado Split 12.000btus R22 220	1 01	R\$ 600,00	----	R\$ 600,00	R\$ 600,00
1701 - Compressor Rotativo Ar Condicionado Split 7.000 btus	1 01	R\$ 500,00	----	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1002 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 MIL BTUS	1 01	R\$ 250,00	----	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1001 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 12.000	1 01	R\$ 200,00	----	R\$ 200,00	R\$ 200,00

P.M.S.A.L.
FLS Nº 55
RUB

Condição de
Informações
CNPJ: 17.981

MIL BTUS					
1003 - INSTALAÇÃO DE CONDICIONADO SPLIT 24.000A30.000 BTUS	1 01	R\$ 250,00	----	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1104 - LIMPEZA DE AR CONDICIONADO JANELA 7.000A30.000 PTUS	1 01	R\$ 100,00	----	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1101 - LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000A12.000 BTUS	1 01	R\$ 120,00	----	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1102 - LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000A30.000	1 01	R\$ 200,00	----	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1501 - Motor 1/4 110V/220V	1 01	R\$ 450,00	----	R\$ 450,00	R\$ 450,00
1402 - MOTOR 3/4	1 01	R\$ 650,00	----	R\$ 650,00	R\$ 650,00
1601 - SOLDA CANO ALUMÍNIO	1 01	R\$ 80,00	----	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1602 - SOLDA CANOS DE COBRE	1 01	R\$ 60,00	----	R\$ 60,00	R\$ 60,00
1601 - TERMOSTATO	1 01	R\$ 100,00	----	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1402 - TUBULAÇÃO DE COBRE PARA AR SPLIT 18 A 30 MIL BTUS	1 01	R\$ 50,00	----	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1401 - TUBULAÇÃO DE COBRE PARA AR SPLIT 7. A 12 MIL BTUS	1 01	R\$ 30,00	----	R\$ 30,00	R\$ 30,00

P.M.S.A.L.
FLS Nº 510
RUB



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.771.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 032/2017

VALIDADE: 05/04/2018

PREGÃO: Nº 015/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

21373

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva, a serem realizados em aparelhos de ar condicionado, refrigerador, freezer e bebedouro, instalados nas Unidades Administrativas do município, com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças originais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

CNPJ: 24.772.287/0001-36

ENDEREÇO: Avenida Mato Grosso, 66 – NE, Centro, Campo Novo do Parecis – Mato Grosso

CEP: 78.360-000

TELEFONE: (65) 3382-5100

REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Machado

EMPRESA: Fernando Fernandes 03478576121

CNPJ: 23.706.274/0001-04

TELEFONE: (65)3382-2569

E-MAIL: anjorefrigeracao@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Tito Olívio, nº 2015NE, Nossa Senhora Aparecida- Campo Novo do Parecis- MT

REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Fernandes

RG: 21589810 SSP/MT

CPF: 034.785.761-21

Acordam proceder, nos termos do **Edital de Pregão nº 015/2017**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva, a serem realizados em aparelhos de ar condicionado, refrigerador, freezer e bebedouro, instalados nas Unidades Administrativas do município, com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças originais;**
- 1.2 Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:**

Item	Cód. Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	30751	50	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA SERVIÇO DE COMPLEMENTO GÁS	77,00	3.850,00
2	30752	100	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE	145,10	14.510,00



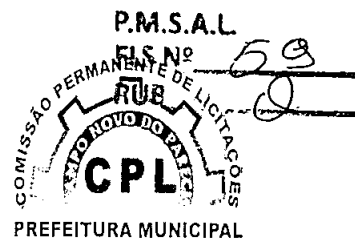
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.771.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



3	30753	120	UNID.	OBRA CARGA DE GÁS COMPLETA SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA REVISÃO EM AR SPLIT SOMENTE NA EVAPORADORA DE 7.000 A 12.000 BTUS	77,00	9.240,00
4	30754	120	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA REVISÃO EM AR SPLIT COMPLETA DE 7.000 A 12.000 BTUS	115,00	13.800,00
5	30755	50	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA REVISÃO EM AR SPLIT SOMENTE NA EVAPORADORA DE 18.000 A 30.000 BTUS	126,00	6.300,00
6	30756	50	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA REVISÃO EM AR SPLIT COMPLETA DE 18.000 A 30.000 BTUS	187,00	9.350,00
7	30759	120	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS COM KIT DE INSATALAÇÃO: (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE).	190,00	22.800,00
8	30760	120	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS SEM KIT DE INSATALAÇÃO.	140,00	16.800,00
9	30761	80	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS COM KIT DE INSATALAÇÃO : (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE).	207,00	16.560,00



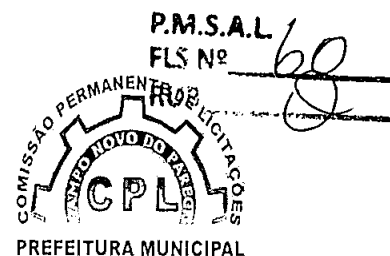
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.771.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

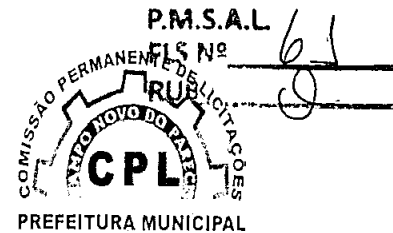
CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



10	30762	80	UNID.	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS SEM KIT DE INSATALAÇÃO	170,00	13.600,00
11	30763	10	UNID.	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS COM KIT DE INSATALAÇÃO (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE)	249,00	2.490,00
12	30768	100	UNID.	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE RETIRA DE AR SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS	49,00	4.900,00
13	30769	50	UNID.	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE RETIRA DE AR SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS	68,00	3.400,00
14	30771	50	UNID.	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 7.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA ÔXIGENIO E GÁS FREON.	600,00	30.000,00
15	30773	20	UNID.	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 12.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA ÔXIGENIO E GÁS FREON.	730,00	14.600,00
16	30774	30	UNID.	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLINT DE 18.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA ÔXIGENIO E GÁS FREON.	800,00	24.000,00
17	30775	30	UNID.	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLINT DE 24.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA ÔXIGENIO E GÁS FREON.	900,00	27.000,00
18	30776	10	UNID.	SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE	900,00	9.000,00



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 24.771.287/0001-36
Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT
CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



				OBRA DE CONSERTO EM AR SPLIT DE 30.000 BTUS INCLUSO,- COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA ÔXIGENIO E GÁS FREON.		
19	30780	10	UNID.	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/10,- 127VTS / 220VTS TROCA DE GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR	480,00	4.800,00

1.2.1 Totalizando o valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)

1.3 Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 meses, contados a partir de sua publicação, conforme Decreto Municipal nº. 124/2014;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal nº. 124/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, por meio da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1 Os serviços deverão ser solicitados pelas Secretarias, para que a licitante vencedora disponibilize o serviço de imediato;

4.1.1 Os serviços deverão ser realizados imediatamente após a solicitação, por pessoal devidamente qualificado para os serviços solicitados e nas quantidades solicitadas pela Secretaria;

4.1.2 Os serviços deverão ser executados na sede do fornecedor;

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os serviços deverão ser solicitados pelas Secretarias, para que a fornecedora disponibilize o serviço em no máximo 24 horas da solicitação;

5.1.1 Os serviços deverão ser executados na sede da fornecedora;

5.1.2 Qualquer despesa com transporte dos equipamentos para manutenção será por conta da fornecedora;

5.2 Os serviços prestados serão avaliados em relação a conformidade, qualidade e quantidade, de acordo com o Edital e Ata, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

5.3 O fornecedor terá um prazo de até 15 (quinze) dias para apresentar a Nota Fiscal acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado;



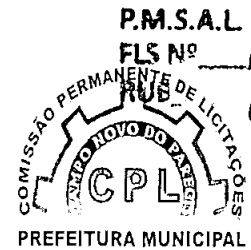
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.771.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



5.4 A falta de quaisquer produtos ou equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso na entrega dos serviços;

5.5 O recebimento não excluirá o fornecedor da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

5.6 A fornecedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos itens fornecidos;

5.7 A Secretaria solicitante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas do Edital e Ata de Registro de Preços;

5.8 O fornecedor responsabilizar-se-á pelas despesas com transporte e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente fornecimento;

5.9 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Os serviços deverão ser solicitados pelas Secretarias, para que a fornecedora disponibilize o serviço em no máximo 24 horas da solicitação;

6.2 Os serviços deverão ser executados na sede da fornecedora;

6.2.1 Qualquer despesa com transporte dos equipamentos para manutenção será por conta da fornecedora;

6.3 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e o horário da entrega, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

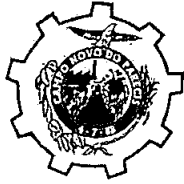
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - deverá possuir, em seu quadro de pessoal profissionais habilitados para a execução dos serviços;



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecís

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.771.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecís - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a fornecedora adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

XII - Ser responsável pelo fornecimento dos serviços dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura;

XIII - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1 São responsabilidades do Fornecedor:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.2 O FORNECEDOR autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecís, obriga-se a:

a) emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

b) receber os serviços nos prazos e nas condições estabelecidas no edital;

c) notificar a fornecedora de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

d) efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas neste edital;

e) fiscalizar a execução dos serviços;

f) notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

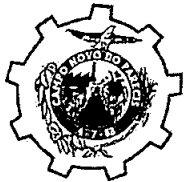
g) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.2 Caberá à Prefeitura receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

8.3 O recebimento provisório dar-se-á pela Secretaria solicitante, por meio de seu responsável, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

8.4 A unidade demandante terá um prazo de até 5 dias após a prestação dos serviços para atestar a nota fiscal;

8.5 O objeto adjudicado será recusado se o serviço não for condizente com o solicitado pelas Secretarias;



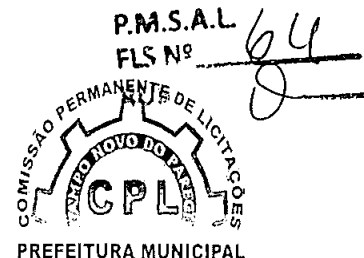
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.771.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



8.6 Caberá a Secretaria Municipal de Administração promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em uma única parcela, através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor do fornecedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim;

10.1.1 A Nota Fiscal / fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes;

10.1.2 Em caso de atraso superior à 30 dias, no pagamento das faturas, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, tem como base a média da cesta de Índices Oficiais, que compõem a UFCNP (Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis) sendo eles INPC, IPCA, IPCDI e IGPM, referente ao mês de inadimplemento;

10.1.2.1 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;

10.1.2.2 A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura;

10.1.2.3 Não aplicar-se-á o previsto no item 10.1.1 caso os recursos sejam provenientes de transferências de outros órgãos e os mesmos não tenham sido arrecadados aos cofres públicos municipais;

10.2 Para a realização do pagamento, o fornecedor deverá apresentar as certidões negativas do INSS, FGTS, Trabalhista e das Fazendas Federal, Estadual, Municipal;

10.3 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "SIMPLES";

10.4 Em sendo optante do "SIMPLES" o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição;

10.5 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

10.6 Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 10.1 fluirá a partir da respectiva regularização;

10.7 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

10.8 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária;

10.9 O pagamento feito à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.771.287/0001-36

Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT

CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;

11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

11.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme art. 13 do Decreto Municipal n. 124/2014;

11.4 Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o tramite descrito no referido Decreto Municipal.

11.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis;

11.6 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

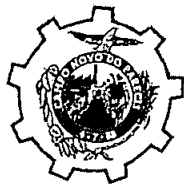
12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

12.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM;

12.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 24.771.287/0001-36
Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT
CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

13.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata de Registro de Preços;
- II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços e/ou fornecimento do produto;
- III) todas as despesas com alimentação, transporte, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do serviço, objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multa de 10% do valor da Ata;
- III) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 5 anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002, e até 2 anos nos casos do artigo 87, §3 da Lei Federal nº 8.666/93;
- IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93;

14.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e à terceiros que necessitem do produto/servido registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

14.3 A empresa fornecedora sujeitar-se-á à multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto;

14.4 Caso a empresa fornecedora não solucione quaisquer problemas advindos da prestação dos serviços sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

- a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

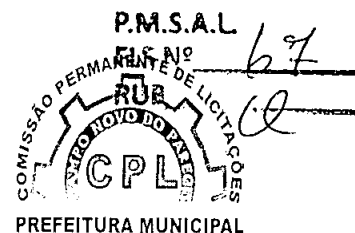
14.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, podendo a empresa fornecedora, ficar impedida de licitar com a administração pública por um prazo de até cinco anos;

14.6 A multa, eventualmente imposta à empresa fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a empresa fornecedora não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa;

14.7 As multas previstas nesta seção não eximem a empresa fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 24.771.287/0001-36
Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT
CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



14.8 Se a empresa fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Campo Novo do Parecis;

14.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;

14.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a empresa fornecedora descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
- b) se a empresa fornecedora sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se a empresa fornecedora tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

14.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;

14.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da empresa fornecedora, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;

14.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a empresa fornecedora das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1 O presente Registro de Preços foi objeto da licitação na modalidade **PREGÃO** sob o número nº 015/2017, em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 10.520/2002, e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constantes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

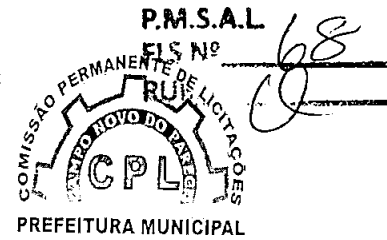
- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;
- II - integram esta Ata, o Edital de **Pregão RP nº 015/2017** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato será realizado pelos servidores, Sr. Claudemar Costa Errestorff, servidor Público, lotado Sec. de Esportes, Sr. Luiz Carlos Leão Barbosa, servidor Público, lotado Sec. de Finanças, Sr. Anderson Elias



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 24.771.287/0001-36
Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT
CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



Siebert, servidor Público, lotado na Sec. de Administração, Sr^a **Roberta Cristina Freitas Silva** servidora Pública, lotado Sec. de Assistência Social, Sr^a **Keully Ciany Batista G. Pinto**, servidora Pública, lotado Sec. de Des. Econômico, Sr **Juliano olejas**, servidor Público, lotado Sec. de Infraestrutura, Sr^a **Noely Negrão de Oliveira Rodrigues**, servidora Pública, lotada Sec. de Saúde, Sr^a **Marines Zaminhan**, servidora Pública, lotada Sec. de Educação, que deverão apresentar relatórios da efetivação do presente instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 As partes contratantes elegem o foro de Campo Novo do Parecis/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Campo Novo do Parecis, 29 de Março de 2017.

Rafael Machado
Prefeito Municipal
Contratante

Fernando Fernandes
Sócio Proprietário
Fornecedor

Claudemar Costa Errestorff
Agente Fiscalizador
CPF nº 024.237.191-40

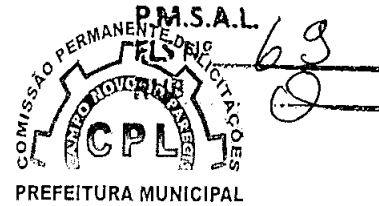
Juliano Olejas
Agente Fiscalizador
CPF nº 840.290.211-15

Luiz Carlos Leão Barbosa
Agente Fiscalizador
CPF nº 518.015.587-87

Noely Negrão de Oliveira Rodrigues
Agente Fiscalizador
CPF nº 073.359.658-45



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 24.771.287/0001-36
Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT
CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br



Keully Ciany B. G. Pinto
Agente Fiscalizador
CPF nº 641.438.482-87

Anderson Elias Siebert
Agente Fiscalizador
CPF nº 782.913.481-20

Roberta Cristina Freitas Silva
Agente Fiscalizador
CPF nº 065.385.826-48

Marines Zaminhan
Agente Fiscalizador
CPF nº 477.399.089-91

19873

Install Tec

Climatização

CREA - MT 031860



(66)3498-9189 (66)99669-4762

Primavera do Leste, 4/17/2018.

Orçamento

Santo Antonio do leste

INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS; Padrão com 2 metros de tubulação ¼ e ½ . R\$ 420,00.

INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS; Padrão com 2 metros de tubulação ¼ e ½ . R\$ 380,00.

INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS; Padrão com 2 metros de tubulação ¼ e 3/8. R\$ 280,00.

INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS; Padrão com 2 metros de tubulação 5/8 e ¼ . R\$ 580,00.

INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS; Padrão com 2 metros de tubulação 5/8 e 3/8 . R\$ 580,00.

INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.500 BTUS; Padrão com 2 metros de tubulação 3/8 e ¼ . R\$ 280,00.

INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 10.000 BTUS; Padrão com 2 metros de tubulação ½ e ¼ . R\$ 380,00.

INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO JANELA 18.000 BTUS; Recorte na parede e suporte. R\$ 300,00.

INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO JANELA 12.000 BTUS; Recorte na parede e suporte. R\$ 300,00.

INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO JANELA 9.000 BTUS; Recorte na parede e suporte. R\$ 300,00.

INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO JANELA 30.000 BTUS; Recorte na parede e suporte. R\$ 300,00.

INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO JANELA 24.000 BTUS; Recorte na parede e suporte. R\$ 300,00.

INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO JANELA 7.500 BTUS; Recorte na parede e suporte. R\$ 300,00.

INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO JANELA 10.000 BTUS; Recorte na parede e suporte. R\$ 300,00.

P.M.S.A.L.
FLS Nº 71
RUB. Q

LIMPEZA DE AR CONDICIONADO JANELA 18.000 BTUS; Verificar capacitor, rele térmico e termostato. R\$ 300,00.

LIMPEZA DE AR CONDICIONADO JANELA 12.000 BTUS; Verificar capacitor, rele térmico e termostato. R\$ 280,00.

LIMPEZA DE AR CONDICIONADO JANELA 9.000 BTUS; Verificar capacitor, rele térmico e termostato. R\$ 280,00.

LIMPEZA DE AR CONDICIONADO JANELA 30.000 BTUS; Verificar capacitor, rele térmico e termostato. R\$ 400,00.

LIMPEZA DE AR CONDICIONADO JANELA 24.000 BTUS; Verificar capacitor, rele térmico e termostato. R\$ 400,00.

LIMPEZA DE AR CONDICIONADO JANELA 7.500 BTUS; Verificar capacitor, rele térmico e termostato. R\$ 120,00.

LIMPEZA DE AR CONDICIONADO JANELA 10.000 BTUS; Verificar capacitor, rele térmico e termostato. R\$ 280,00

Carga de gás

CARGA DE GÁS 134A POR KG R\$ 89,00 Já aplicado.

CARGA DE GÁS R22 POR KG 250,00 Já aplicado.

GARANTIA DE 6 MESES DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Os serviços propostos deverão ser executados de segunda à sexta-feira de 7:00 às 19:00h.

Atenciosamente,

Thiago Antonio C. Bauer
Técnico em Refrigeração e Eletrotécnica
CREA: MT031860
Install-Téc Climatização